**PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS**

**1ª ETAPA 2018**

**ESCOLA DE MÚSICA**

* **Canto**
* **Composição e Regência**

**Dia e Horário da Prova**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Prova** | **Dia** | **Horário** |
| Prática | 11.05.2018 | 9h |

**Local** -Escola de Música da UFBA, rua Basílio da Gama, s/n – Canela.

**Material**- Para a Prova Prática de todos os cursos, os candidatos deverão levar seus próprios instrumentos, em perfeitas condições de uso, à exceção de pianos ou instrumentos grandes de percussão, que serão disponibilizados no local das provas. Qualquer solicitação de outros instrumentos ou equipamentos deverá ser feita, por escrito, à coordenação das provas de Música, após a divulgação dos resultados da 1ª fase a fim de que possam ser providenciados.

 **PROVA PRÁTICA** - Critérios de avaliação (para todas as provas práticas, no que couber)

 Precisão, clareza e objetividade das respostas;

* Precisão rítmica e métrica, afinação, sonoridade e respeito aos sinais de intensidade, agógica e andamento;
* Conhecimento de épocas e estilos;
* Técnica e interpretação instrumental e vocal;
* Equilíbrio e fluência do discurso musical;
* Propriedade dos gestos;
* Liderança e capacidade organizativa;  Capacidade de improvisação.

**Observações:**

1. - A Banca Examinadora se reserva ao direito de ouvir **apenas** parte das obras executadas pelo candidato.
2. - A prova será realizada no instrumento indicado pelo candidato no questionário por ele entregue no período estabelecido no Calendário.

**PROVA PRÁTICA DE CANTO** - A prova consistirá na execução vocal de:

* 1. Ária sacra.
	2. Canção brasileira.
	3. Canção de livre escolha do candidato (Francesa, Alemã ou Espanhola).
	4. Ária de livre escolha do candidato.

O candidato deverá executar uma peça de cada um dos quatro itens especificados acima.

 É aconselhável que os candidatos a Canto tragam seu próprio acompanhador. No momento da prova haverá um pianista à disposição dos candidatos, para uma eventual necessidade.

 **PROVA PRÁTICA DE COMPOSIÇÃO E REGÊNCIA** – o candidato deverá indicar sua opção por Composição ou por Regência no ato da inscrição na Prova de Habilidade Específica, mediante preenchimento do questionário constante na ficha de inscrição.

 **Habilitação em Composição** - A prova consistirá de:

1. Entrevista sobre as experiências pessoais do candidato no campo da música e suas expectativas em relação ao curso pretendido.
2. Apresentação de, no mínimo, duas (2) composições escritas na pauta musical; no caso de música eletrônica (composta através de computador), deverá ser apresentada em CD e acompanhado das correspondentes grafias musicais.

 **Habilitação em Regência** – O Candidato deverá:

1. Ensaiar e reger uma das peças listadas a seguir. Será avaliada a capacidade do candidato de mostrar, em sua regência, a preparação musical da peça coral, atentando para a sua estrutura formal, fraseado, dinâmica, agógica e tratamento do texto. O candidato terá um pequeno coro para realizar o ensaio, que terá duração máxima de trinta minutos. A Banca Examinadora assistirá ao ensaio.
2. O candidato deverá executar ao piano, ou instrumento ou voz de sua especialidade, peças de livre escolha que comprovem o conhecimento do seu instrumento principal até o limite de 10 minutos.
3. Regência à primeira vista: o candidato deverá reger uma breve melodia fornecida pela Banca Examinadora, após examiná-la por até um minuto. A melodia será cantada pelo coral.

 Lista das peças para os candidatos à Regência:

* + Josquin des Pres, "El Grillo"
	+ Pe. José Maurício Nunes Garcia, "Domine, tu mihi lavas pedes"
	+ J. Brahms, "Rosmarin"
	+ G. Holst, "In the bleak midwinter"
	+ W. Byrd, "Ave Verum Corpus"
	+ H. Villa Lobos, "Ave Maria”
* Uma obra musical de livre escolha.

**Endereço para informações**: Escola de Música, Rua Basílio da Gama s/n - Canela, tel.: 3283-7888, e-mail: emus@ufba.br.